



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio

Deliberação Normativa do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio, nº 09, de 13 de maio de 2011.

Aprova o Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce e Plano de Ações de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio-MG.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio – CBH Santo Antônio, instituído por meio do Decreto Estadual n.º 42.595, de 23 de maio de 2002, no uso de suas atribuições e,

Considerando que em 27 de junho de 2008, em sua reunião ordinária realizada no Serro, o CBH Santo Antônio manifestou-se de acordo com a elaboração do Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Doce como seu Plano Diretor;

Considerando o Registro da Reunião nº 13/2009 do Grupo de Acompanhamento Técnico – GAT PIRH Doce que, após discussões realizadas em reunião de 19 e 20 de novembro de 2009, recomendou a aprovação do Plano, com sugestões de ajustes a serem realizados com acompanhamento técnico da ANA, do IGAM, do IEMA;

Considerando a decisão da Plenária do CBH Rio Doce que, em sua 14ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de dezembro de 2009 em Governador Valadares, conforme disposto no release constante do site do referido CBH, deliberou pelo *“Encaminhamento do Produto Final do Plano e dos pareceres dos órgãos gestores aos CBHs, para que cada CBH possa analisar e aprovar o Plano em sua instância, para posterior aprovação do PIRH e PARHs na 15ª Reunião Ordinária do CBH-Doce, prevista para março de 2010”*;



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio

Considerando a decisão da plenária do CBH Santo Antônio que, em sua Reunião Extraordinária de 11 de dezembro de 2009, deliberou pela discussão, em sua reunião de fevereiro de 2010, do documento final aprovado pelo IGAM, IEMA e ANA, após os ajustes solicitados pelo GAT, visando a sua aprovação final pelo CBH.

CONSIDERANDO que a Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio-MG compreende os 29 (vinte e nove) municípios, a saber: Açucena, Alvorada de Minas, Antônio Dias, Belo Oriente, Braúnas, Carmésia, Conceição do Mato Dentro, Congonhas do Norte, Dom Joaquim, Dolores de Guanhanes, Ferros, Guanhanes, Itabira, Itambé do Mato Dentro, Joanésia, Materlândia, Mesquita, Morro do Pilar, Naque, Passabém, Sabinópolis, Santa Maria de Itabira, Santana do Paraíso, Santo Antônio do Itambé, Santo Antônio do Rio Abaixo, São Sebastião do Rio Preto, Senhora do Porto, Serra Azul de Minas e Serro.

Considerando a aprovação *ad referendum*, no dia 30 de dezembro de 2009, do Plano Integrado de Recursos Hídricos da bacia Hidrográfica do rio Doce e o Plano de Ações de Recursos Hídricos da Bacia do rio Santo Antônio.

Considerando a decisão da plenária do CBH Santo Antônio que, em sua Reunião Extraordinária de 13 de maio de 2011, *referendou* o Plano Integrado de Recursos Hídricos da bacia Hidrográfica do rio Doce e o Plano de Ações de Recursos Hídricos da Bacia do rio Santo Antônio.

DELIBERA:

Art. 1º Pela aprovação do Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do rio Doce e o Plano de Ações de Recursos Hídricos da bacia do rio Santo Antônio como seu Plano Diretor de Recursos Hídricos, conforme Lei Estadual nº 13.199 de 29/01/1999.



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio.

Itabira, 13 de maio de 2011.

PE. Elson Vital dos Reis
PRESIDENTE DO CBH SANTO ANTÔNIO-DO3